

EDITAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 004/2022

A **FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA - FBHC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.016.332/0001-06, por intermédio da Comissão de Compras, torna público que realizará a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, na forma eletrônica do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, fundamentada nos **arts. 27 e 28 da Instrução Normativa nº 003 de 10 de maio de 2013 da Controladoria Geral do Estado de Sergipe** e no Termo de **Convênio nº 100.002/2022** e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Cotação Prévia de Preços será realizada através do site www.licitanet.com.br, na data e horários indicados a seguir:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30min(horário de Brasília) do dia **22/06/2022** (vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min (horário de Brasília) do dia **22/06/2022** (vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois);

ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 13h00min (horário de Brasília) do dia **22/06/2022** (vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois).

1.1. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Compras, nomeada pela Interventora Judicial da Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia - FBHC;

1.2. O Edital estará disponível também no site www.hospitaldecirurgia.com.br → **MENU** → **INSTITUCIONAL** → **LICITAÇÕES** → **COTAÇÃO ELETRONICA**.

2. DO OBJETO

2.1. A presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS tem por objeto a **aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia - FBHC**, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, que integra este Edital e seus anexos.

2.2.A Cotação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se aos interessados a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.2.O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes do objeto desta Cotação correrão à conta do Convênio nº 100.002/2022 celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde-SES/Fundo Estadual de Saúde-FES.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar da Cotação Prévia de Preços, o interessado deverá estar credenciado no sistema "**DISPENSA ELETRÔNICA**" através do site <https://www.licitanet.com.br>;

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do credenciado ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Cotação Prévia de Preços na forma eletrônica;

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou entidade promotora da Cotação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da Cotação que atenderem TODAS as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que estejam previamente credenciados no sistema <https://www.licitanet.com.br>;

5.2. As participantes deverão utilizar o certificado digital para acessar ao Sistema;

5.3. Estarão **impedidos** de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoa Física;
- b) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- c) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia - FBHC;
- d) Empresas suspensas de licitar e contratar com a Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia - FBHC;
- e) Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- f) Tenham funcionário ou membro da Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia - FBHC mesmo subcontratada, como dirigente ou membros de sua administração;
- g) Sociedades integrantes do mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto da Cotação Prévia de Preços em epígrafe;
- i) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- j) Pessoas jurídicas que estejam inscritas no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- k) Empresas que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionada pelo Conselho Nacional de Justiça;
- l) Empresas que estejam suspensas de contratar com o Estado de Sergipe.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados encaminharão/anexarão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e registro dos produtos junto a ANVISA, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. A documentação **preferencialmente** deverá ser apresentada, sob a forma de autenticação digital, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

6.2. O envio da proposta, **Anexo II**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Incumbirá aos interessados acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Cotação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até a abertura da sessão pública, os participantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os interessados deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. Os interessados deverão elaborar as suas propostas com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta Cotação.

7.2. Até a abertura da sessão, os interessados poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3. Os interessados deverão enviar suas propostas, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.3.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

7.3.2. Conter descrição clara e detalhada do material ofertado, indicando nome, **marca/fabricante, modelo/referência**, bem como outros elementos que melhor os identifiquem (conforme o caso e a aplicação), e os produtos deverão ter certificação dos órgãos de qualidade e/ou de outros órgãos **de fiscalização competentes, quando couber**;

7.4. Registro do produto junto a ANVISA. No caso do registro estar vencido, o licitante deverá apresentar a publicação do registro vencido acompanhada da petição solicitando a revalidação, devidamente protocolada pela ANVISA dentro do prazo legal, conforme resolução 23 da ANVISA de 15/03/2000.

7.4.1. Em caso de o item ser isento de registro deverá a empresa apresentar tal isenção junto com a proposta.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7.1. As propostas omissas serão reputadas válidas pelo prazo indicado neste subitem;

7.8. Os interessados, ao enviarem suas propostas, deverão preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as **Declarações online**, fornecidas pelo Sistema:

7.9. Além das declarações assinaladas no sistema, deverá ser confeccionada e enviada juntamente com a proposta de preços e com os documentos de habilitação, a Declaração Unificada, conforme modelo Anexos III deste Edital.

7.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a participante às sanções previstas no **item 19** deste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E REFORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da Cotação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. A Comissão de Compras verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

8.8. Os participantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

- 8.11.** Será adotado para o envio de lances na Cotação o modo de disputa "aberto", em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.12.** A etapa de lances da sessão pública terá início às **09h00min** e se encerrará às **13h00min** do dia 22 de junho de 2022.
- 8.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.15.** No caso de desconexão com a Comissão, no decorrer da etapa competitiva da Cotação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos participantes para a recepção dos lances.
- 8.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão persistir por tempo superior a uma hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.17.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.18.** Caso o participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.19.** Se houver empate, o sistema eletrônico realizará sorteio dentre as propostas ou os lances empatados.
- 8.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Comissão poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao participante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.25.** A negociação será realizada por meio do sistema, o qual terá o **prazo de 10 (dez) minutos para aceitação**, podendo ser acompanhada pelos demais participantes.
- 8.21.** Após a negociação do preço, a Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.22.** A Comissão quando necessário convocará o participante no chat, para assumir o 2º ou demais colocados, ou negociar redução de valor, o mesmo terá o tempo de **10 (dez) minutos** para responder no chat.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 9.2.** Será **DESCLASSIFICADA** a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da Cotação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de

propriedade da própria participante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. A Comissão poderá convocar a participante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Comissão, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Comissão, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Comissão examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9.1. A Comissão convocará **no chat** o próximo classificado, o qual deverá responder no prazo máximo de **10 (dez) minutos**, quanto a sua aceitação.

9.10. Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. A Comissão poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao participante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11.1. Também nas hipóteses em que a Comissão não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

9.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais participantes.

9.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Comissão verificará a habilitação da participante, observado o disposto neste Edital.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará a participante e a inabilitará por falta de condição de participação.

10.1. Habilitação Jurídica:

10.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.3. No caso de sociedade empresarial ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

10.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ);

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (ICMS);

10.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

10.3.5. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (inclusive INSS) mediante a apresentação da C.N.D. – Certidão Negativa de Débito ou C.P.D.E.N. Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, ou equivalente em vigor;

10.3.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), por meio da apresentação da C.R.F. – Certificado de Regularidade do F.G.T.S;

10.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3.8. Caso a participante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto da Cotação, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4. Qualificação Econômico-Financeira.

10.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão.

10.5. Qualificação Técnica

10.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93).

10.5.1.1. A comprovação de aptidão referida no item acima será comprovada mediante à apresentação de **atestado**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que ateste que participante

10.5.2. Autorização de Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do fornecedor-distribuidor;

10.5.2.1. Ressalte-se ainda que os produtos que forem classificados deverão possuir Registro na ANVISA;

10.5.3. Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual, em vigor, conforme for o caso;

10.6. Declaração Unificada (**Anexo III**);

10.6.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a participante às sanções previstas em lei e neste Edital.

10.7. Em se tratando de instrumento de procuração o mesmo deverá ser reconhecido em cartório, que habilite o seu representante em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

10.8.A situação do fornecedor selecionado (vencedor) será consultada nos seguintes cadastros/sites:

a) <http://www.portaltransparencia.gov.br/>;

b) www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

c) <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (ADEQUADA)

11.1. Proposta final da vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, a contar da solicitação da Comissão no sistema eletrônico;

11.2. As propostas que contenham a descrição dos itens, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, registrar no sistema eletrônico sua intenção de recorrer, **em até 10 (dez) minutos**, quando lhe será concedido o prazo de **02 (dois) dias** para apresentar os memoriais dos recursos.

12.2. Manifestada a intenção de interpor recurso por qualquer dos participantes, ficarão os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo **02 (dois) dias**, contado a partir do término do prazo dorecorrente.

12.3. Não serão recebidos recursos imotivados ou insubsistentes.

12.4. A falta de manifestação do licitante acarretará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Cotação ao vencedor.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.7. Os memoriais dos recursos e das contrarrazões **deverão ser encaminhadas preferencialmente para o e-mail: licitacao@fbhc.org.br ou** dirigidos a Comissão de Compras no endereço Av. Desembargador Maynard, nº 174, Bairro Cirurgia, Aracaju/SE, CEP: 49.055-210 – Hospital de Cirurgia, de Segunda-feira à Sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h:30min e das 14h:00min às 16h:30min.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento;

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na documentação apresentada pela participante, sendo de sua responsabilidade manter seus dados atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da Cotação será adjudicado ao vencedor, por ato da Comissão de Compras, caso não haja interposição de recurso, ou pela Interventora Judicial, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Interventora Judicial homologará a Cotação Prévia de Preços.

15. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

15.1. Após a homologação da Cotação, será emitida Autorização de Fornecimento que será enviada para assinatura ou aceito do vencedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de seu recebimento.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. Apresentar os medicamentos/materiais com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo) devem estar em língua portuguesa. Deverão ainda estar separado por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;

16.2. No caso da entrega dos medicamentos/materiais em quantidades maiores que as solicitadas na Autorização de Fornecimento (muitas vezes necessário para se evitar o fracionamento da embalagem primária e/ou secundária), a empresa deverá encaminhar Nota Fiscal de Simples Remessa, para que possamos legalizar tal recebimento;

16.3. O transporte dos medicamentos/materiais deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

16.4. A NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE: A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, A QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E TOTAL, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E MARCA CONFORME EXIGÊNCIA LEGAL. E NO CAMPO OBSERVAÇÃO DA NOTA FISCAL CONSTAR: CONVÊNIO Nº 100.002/2022-SES/FES.

16.4.1. A falta das informações na Nota Fiscal será motivo para rejeição e consequente devolução da mesma.

16.5. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente Cotação será recebido:

18.5.1. Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade dos medicamentos/materiais entregues com a especificação pretendida;

16.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do medicamento/material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

16.6. A Validade dos medicamentos/materiais, dos medicamentos/materiais devem ser entregues com a especificação do lote, data de validade e quantidade na nota fiscal, com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação e que este não seja inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto;

16.7. A entrega dos medicamentos/materiais será no Almoxarifado da **FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA – FBHC** localizado na Av. Desembargador Maynard, nº 174, Bairro Cirurgia, Aracaju/SE, CEP: 49.055-210 – Hospital de Cirurgia, de Segunda-feira à Sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h:30min e das 14h:00min às 16h:30min, no prazo de até **15(quinze) dias**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

16.8. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo decorrente do fornecimento, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE.

17.DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

17.1.A Fundação compromete-se a:

17.1.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da Autorização do Fornecimento, a ser repassada por endereço eletrônico ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

17.1.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

17.1.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos/ material;

17.1.4. Atestar o efetivo fornecimento dos produtos, assinando a comprovação de entrega;

17.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste instrumento;

17.2. A Adjudicatária compromete-se a:

17.2.1. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive o frete;

17.2.2. Os medicamentos serão entregues de acordo com a necessidade, de forma parcelada, no **prazo de até 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, em seu Almoxarifado, situado na Av. Desembargador Maynard, nº 174, Bairro Cirurgia, Aracaju/SE, CEP: 49.055-210 – Hospital de Cirurgia, de Segunda-feira à Sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h:30min e das 14h:00min às 16h:30min;

17.2.3. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela Adjudicatária e outros, providenciando sua substituição, quando for o caso, no **prazo de até 05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da **FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA**;

17.2.5. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;

17.2.5. É de total responsabilidade da Adjudicatária, informar a Fundação qualquer mudança que houver na situação cadastral (CNPJ) da empresa, para após comprovação de regularidade, a devida efetivação do pagamento;

17.2.6. Fornecer junto com o medicamento/material, notas fiscais com as certidões devidamente atualizadas.

17.2.7. Manter as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 10 (dez) dias por meio de crédito em conta corrente indicada pela Adjudicatária, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, observadas as disposições do Termo de Referência;

18.2. As referidas notas fiscais deverão ser acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Autorização de fornecimento, devidamente atestada pelo (a) pelo responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Municipal, Trabalhista, Receita Federal do Brasil (RFB)/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

18.5 O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo da Cotação Prévia de Preços.

18.6 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e da Autorização de Fornecimento, a fim de acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

18.7. A NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE: A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, A QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E TOTAL, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E MARCA CONFORME EXIGÊNCIA LEGAL. E NO CAMPO OBSERVAÇÃO DA NOTA FISCAL CONSTAR: CONVÊNIO Nº 100.002/2022-SES/FES.

18.7.1. A falta das informações na Nota Fiscal será motivo para rejeição e consequente devolução da mesma.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Aquele que deixar de entregar ou de apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar em decorrência do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal e que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não realizar o fornecimento, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a **FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA - FBHC** pelo infrator, garantido o direito à ampla defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de Cotação Prévia de Preços, de contratar com a **FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA - FBHC** por período não superior a 02 (dois) anos e, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA - FBHC** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

19.3. As penalidades impostas a participante/adjudicatária serão publicadas no site da **FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA - FBHC** e no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até **02 (dois) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao@fbhc.org.br** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Desembargador Maynard, nº 174, Bairro Cirurgia, Aracaju/SE, CEP: 49.055-210 – Hospital de Cirurgia, de Segunda-feira à Sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h:30min e das 14h:00min às 16h:30min.

20.3. Caberá a Comissão, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da Cotação.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este edital deverão ser enviados a Comissão de Compras, até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. A Comissão responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão, nos autos do processo de Cotação.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A presente Cotação não importa necessariamente em aquisição, podendo a **FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA - FBHC** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de seu interesse, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site desta Fundação para conhecimento dos interessados da Cotação. A **FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA - FBHC** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das cotações ou para sua abertura.

21.2. A Adjudicatária é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da mesma que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3. É facultado a Comissão, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da Cotação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.4. As Adjudicatárias intimadas para prestarem quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Compras, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da empresa, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua cotação.

21.6. As normas que disciplinam esta Cotação de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as Adjudicatárias, desde que não comprometam o interesse da **FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA - FBHC**, a finalidade e a segurança da Cotação de Preços.

21.7. As decisões referentes a este Edital serão publicadas no site www.hospitaldecirurgia.com.br.

21.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Compras.

21.9. A participação da empresa nesta Cotação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

21.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Aracaju/SE, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Aracaju/SE, 07 de junho de 2022.

Beatriz Allan de Oliveira Aragão
Comissão de Compras

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- CONVÊNIO 100.002/2022 - SES/FES -

| | |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A | OBJETIVO: Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia - FBHC, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência. |
| B | JUSTIFICATIVA: Em face da necessidade de adquirir os medicamentos e materiais médico-hospitalares em consonância com o Plano de Trabalho do Convênio nº 100.002/2022, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, para garantir e assegurar aos beneficiários do Sistema Único de Saúde que são assistidos por esta entidade, a manutenção dos serviços hospitalares e os fornecimentos de medicamentos. |
| C | FORNECIMENTO: O fornecimento dar-se-á mediante expedição de Autorização de Fornecimento e estrita observância as especificações detalhadas na alínea "e" deste Termo de Referência. |
| D | FONTES DE RECURSOS: Convênio nº 100.002/2022 - SES/FES. |
| E | ESPECIFICAÇÕES: |

MEDICAMENTOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES MEDICAMENTOS | UND | QTD |
|-------------|---------------------------------------------------|------------|------------|
| 1 | ACETATO DE DESMOPRESSINA 4MCG/1ML AMPOLA EV/IM/SC | AMP | 1200 |
| 2 | ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO | COMP | 14400 |
| 3 | ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML AMPOLA EV | AMP | 9000 |
| 4 | ÁGUA DESTILADA 5 LITROS | UND | 900 |
| 5 | ÁGUA DESTILADA AMPOLA 10ML | AMP | 270000 |
| 6 | ÁGUA OXIGENADA 3% SOLUCAO 1 LITRO | UND | 1080 |
| 7 | BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO | COMP | 4800 |
| 8 | BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO | COMP | 9600 |
| 9 | BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10ML (MAV) | AMP | 7200 |
| 10 | BROMOPRIDA 10MG/2ML AMPOLA EV/IM | AMP | 24000 |
| 11 | CEFALOTINA 1G FRASCO AMPOLA EV/IM | FA | 4320 |
| 12 | CEFAZOLINA 1G FRASCO AMPOLA EV/IM | FA | 10800 |
| 13 | CEFTRIAXONA 1G FRASCO AMPOLA EV | FR | 6000 |
| 14 | CEFUROXIMA SODICA 750MG FRASCO AMPOLA EV/IM | FA | 2400 |
| 15 | CETOPROFENO 100MG FRASCO AMPOLA EV | FR | 12000 |
| 16 | CIPROFLOXACINO 400MG/200ML BOLSA EV | BOLS | 4800 |
| 17 | CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO | COMP | 4800 |
| 18 | CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 1 LITRO | UND | 900 |
| 19 | CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO | COMP | 3600 |

| | | | |
|----|--------------------------------------------------------------|------|-------|
| 20 | CLORIDRATO DE CETAMINA 100MG/2ML AMPOLA EV/IM | AMP | 1320 |
| 21 | CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/20ML AMPOLA EV | AMP | 3600 |
| 22 | CLORIDRATO DE METADONA 5MG COMPRIMIDO | COMP | 6600 |
| 23 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML AMPOLA EV/ IM | AMP | 17400 |
| 24 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/1ML AMPOLA EV/IM | AMP | 3600 |
| 25 | DEXAMETASONA 10MG/2,5ML FRASCO AMPOLA EV/IM | AMP | 3600 |
| 26 | DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE +FRUTOSE AMPOLA 10ML EV | AMP | 1200 |
| 27 | DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 50MG AMPOLA 1ML IM | AMP | 1200 |
| 28 | DIPIRONA 1G/2ML AMPOLA EV/IM | AMP | 66000 |
| 29 | DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO | COMP | 12000 |
| 30 | DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML FLACONETE 2ML | FLAC | 4800 |
| 31 | ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SERINGA SC/EV (MAV) | SER | 26100 |
| 32 | ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6ML SERINGA SC/ EV (MAV) | SER | 7200 |
| 33 | ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML SERINGA SC/ EV (MAV) | SER | 1800 |
| 34 | FENITOINA 100MG COMPRIMIDO | COMP | 3600 |
| 35 | FENTANILA 0,5MG/10ML AMPOLA EV/IM (MAV) | AMP | 10800 |
| 36 | FOSFATO DE CLINDAMICINA 600MG/4ML AMPOLA EV/IM | AMP | 6900 |
| 37 | FUROSEMIDA 20MG/2ML AMPOLA EV/IM | AMP | 15000 |
| 38 | FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO | COMP | 3600 |
| 39 | GLICOSE 25% AMPOLA 10ML EV | AMP | 9000 |
| 40 | GLICOSE 50% AMPOLA 10ML EV (MAV) | AMP | 10200 |
| 41 | HIDROCORTISONA 100MG FRASCO AMPOLA EV/IM | FA | 9600 |
| 42 | IOHEXOL 300MG I/ML (OMNIPAQUE) FRASCO 50 ML | FR | 2400 |
| 43 | LIDOCAINA 2% S/ VASCONSTRICTOR FRASCO AMPOLA 20ML | FA | 1680 |
| 44 | LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO | COMP | 18000 |
| 45 | MEROPENEM 1G FRASCO AMPOLA EV | FA | 18000 |
| 46 | METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/1ML AMPOLA EV/IM/SC | AMP | 1800 |
| 47 | MIDAZOLAM 50MG/10ML AMPOLA EV/IM | AMP | 4320 |
| 48 | NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO | COMP | 6900 |
| 49 | NISTATINA 100.000 UI/G + OXIDO DE ZINCO 200MG/G POMADA 60G | BISN | 2400 |
| 50 | NORADRENALINA 8MG/4ML AMPOLA EV | AMP | 18000 |
| 51 | OMEPRAZOL 20MG CAPSULA | CAP | 5760 |
| 52 | OMEPRAZOL 40MG CAPSULA | CAP | 9600 |
| 53 | ONDANSETRONA 8MG/4ML AMPOLA EV/IM | AMP | 10200 |
| 54 | PANTOPRAZOL 40MG FRASCO AMPOLA EV | FA | 12240 |
| 55 | PIPERACILINA + TAZOBACTAN 4,5G FRASCO AMPOLA EV | FA | 18000 |
| 56 | PREGABALINA 75MG CAPSULA | COMP | 12000 |
| 57 | QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO | COMP | 6000 |
| 58 | RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO | COMP | 9000 |

| | | | |
|----|--------------------------------------------------|------|-------|
| 59 | SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG CAPSULA | CAP | 2400 |
| 60 | SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG/1G PO | ENV | 2400 |
| 61 | SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO | COMP | 15000 |
| 62 | SORO FISIOLÓGICO 100ML | FR | 97200 |
| 63 | SORO FISIOLÓGICO 250ML | FR | 27000 |
| 64 | SORO FISIOLÓGICO 500ML | FR | 40800 |
| 65 | SORO GLICOSADO 5% 250ML | FR | 6600 |
| 66 | SORO GLICOSADO 5% 500ML | FR | 6000 |
| 67 | SORO RINGER LACTATO 500ML | FR | 15900 |
| 68 | SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO | COMP | 6000 |
| 69 | SULFATO DE AMICACINA 500MG/2ML AMPOLA EV/ IM | AMP | 3000 |
| 70 | VANCOMICINA 500MG FRASCO AMPOLA EV | FA | 15000 |
| 71 | VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 500MG/5ML AMPOLA EV | AMP | 3000 |

MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES MATERIAL HOSPITALAR | UND | QTD |
|------|--------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 1 | AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA NAO ESTERIL 40G PCT C10 UNID | PCT | 14400 |
| 2 | CAMPO OPERATORIO DESCARTAVEL ESTERIL 25X28 CM PCT C/5 UNID | PCT | 18000 |
| 3 | CERA PARA OSSO REF C01000 | UND | 504 |
| 4 | COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM 13 FIOS ESTERIL PCT C/ 10 UNID | PCT | 156000 |
| 5 | COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15X30 CM 11 FIOS ESTERIL | UND | 48000 |
| 6 | CURATIVO ACESSO CENTRAL ESTERIL TRANSP. FENESTRADO 8,5X11,5 | UND | 1800 |
| 7 | CURATIVO ACESSO PERIFERICO ESTERIL TRANSP. 7X9 CM | UND | 21000 |
| 8 | EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL | UND | 42000 |
| 9 | EQUIPO P/ IRRIGAÇÃO 4 VIAS ARTROSCOPIA (IRRIGAFIX) | UND | 600 |
| 10 | ESCOVA DE CLOREXIDINA 2% | UND | 7200 |
| 11 | ESPARADRAPO COMUM 10CM X 4,5M | UND | 3000 |
| 12 | ESPONJA PARA BANHO | UND | 50400 |
| 13 | EXTENSOR P/ CONEXAO 1 VIA 120 CM LUER LOOK | UND | 1500 |
| 14 | EXTENSOR P/ CONEXAO 2 VIAS | UND | 24000 |
| 15 | FILME ROLO TRANSPARENTE NAO ESTERIL 10CM X 10M (OPSITE) | CX | 1080 |
| 16 | FILME ROLO TRANSPARENTE NAO ESTERIL 15CM X 10M (OPSITE) | CX | 1320 |
| 17 | FIO AÇO MONOFILAMENTO 5.0 C/AG 4,8CM TRIANG. (FA88905) | UND | 216 |
| 18 | FIO ALGODAO 0 C/AG 3,0CM CIRC. (AA15510) | UND | 720 |
| 19 | FIO ALGODAO 0 S/ AGULHA (AA510) | UND | 720 |

| | | | |
|----|-------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 20 | FIO MONONYLON 2.0 C/AG 3,0CM TRIANG. (NP45320) | UND | 3600 |
| 21 | FIO MONONYLON 3.0 C/AG 3CM (NP45330) | UND | 3024 |
| 22 | FIO POLYCRYL 1.0 C/AG 4,0CM CIRC. (2780-01) | UND | 2232 |
| 23 | FIO POLYCRYL 3.0 C/AG 3,0CM TRIANG. (1580-30) | UND | 960 |
| 24 | FIO PROLENE 4.0C/2AG 2,2CM CIRC. (2PPN83640V) | UND | 816 |
| 25 | FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. GG | UND | 192000 |
| 26 | INDICADOR BIOLOGICO VAPOR TEMPO 1H CX C/50 UND | CX | 18 |
| 27 | INTEGRADOR QUIMICO VAPOR CLASSE 5 C/250 UND | PCT | 180 |
| 28 | LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL N 7,0 (PAR) | PAR | 15000 |
| 29 | LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL N 7,5 (PAR) | PAR | 27000 |
| 30 | LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO M CX/100 UNID | CX | 9000 |
| 31 | LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO P CX/100 UNID | CX | 10800 |
| 32 | MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL C/ELASTICO CX C/50 UND | CX | 12000 |
| 33 | SABONETE LIQUIDO P/ BANHO 100ML | UND | 3000 |
| 34 | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 12 | UND | 15000 |
| 35 | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 14 | UND | 9000 |
| 36 | TESTE BOWI DICK | CX | 720 |
| 37 | TIRAS TESTE P/ GLICEMIA FR C/50 UND | FR | 2400 |

DEMAIS INFORMAÇÕES:

CONDIÇÕES:

A Adjudicatária consoante a legislação sanitária, deverá apresentar a documentação a seguir:

Autorização de Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do fornecedor-distribuidor REFERENTE AO OBJETO DA COTAÇÃO;

Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual, em vigor, conforme for o caso;

Ressalte-se ainda que os dos medicamentos/materiais que forem classificados deverão possuir Registro dos medicamentos/materiais na ANVISA.

Condições gerais de entrega:

a) Apresentar os medicamentos/materiais com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo) devem estar em língua portuguesa. Deverão ainda estar separado por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;

b) No caso da entrega dos medicamentos/materiais em quantidades maiores que as solicitadas na Autorização de Fornecimento (muitas vezes necessário para se evitar o fracionamento da embalagem primária e/ou secundária), a empresa deverá encaminhar Nota Fiscal de Simples Remessa, para que possamos legalizar tal recebimento;

c) O transporte dos medicamentos/materiais deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

d) A NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE: A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, A QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E TOTAL, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E MARCA CONFORME EXIGÊNCIA LEGAL. E NO CAMPO OBSERVAÇÃO DA NOTA FISCAL CONSTAR: CONVÊNIO Nº 100.002/2022-SES/FES.

d.1) A falta das informações na Nota Fiscal será motivo para rejeição e consequente devolução da mesma.

e) Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente Cotação será recebido:

e.1) **Provisoriamente**, imediatamente após efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade dos medicamentos/materiais entregues com a especificação pretendida;

e.2) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do medicamento/material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

f) A Validade dos medicamentos/materiais, dos medicamentos/materiais devem ser entregues com a especificação do lote, data de validade e quantidade na nota fiscal, com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação e que este não seja inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto;

g) A entrega dos medicamentos/materiais será no Almoxarifado da FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA – FBHC localizado na Av. Desembargador Maynard, nº 174, Bairro Cirurgia, Aracaju/SE, CEP: 49.055-210 – Hospital de Cirurgia, de Segunda-feira à Sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h:30min e das 14h:00min às 16h:30min, no prazo de até **15(quinze) dias**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo decorrente do fornecimento, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE.

i) As despesas oriundas do objeto deste Termo de Referência correrão por conta do CONVÊNIO 100.002/2022-SES/FES

Aracaju/SE, 13 de maio de 2022.

Fernanda Maciel Pereira Carvalho
Responsável Técnico - CRF-961

De acordo.
Ratifico o Termo de Referência.
Adotem as providências de praxe.
Aracaju/SE, 13 de maio de 2022.

Márcia de Oliveira Guimarães
Interventora Judicial

ANEXO II

MODELO

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

A

COMISSÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA – FBHC

Av. Desembargador Maynard, nº 174, Bairro Cirurgia

Aracaju/SE - CEP: 49.055-210

Cidade/UF, ___ de _____ de 2022

REFERENTE: Cotação Prévia de Preços nº ____/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Cotação de Preços em anexo, relativa à Cotação Prévia de Preços em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha ser verificada na sua preparação, conforme a seguir:

Valor total da Cotação: R\$ (.....)

Validade da Cotação: 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamento: Conforme estabelecido no Edital.

Declaramos que o(s)) medicamento(s)/material(is) cotado(s) atende(m) a(s) norma(s) de fabricação, funcionamento, segurança, meio ambiente e demais regras vigentes.

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com manutenção, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a **FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA – FBHC**.

Declaramos aceitar todas as condições e exigências no Edital acima citado.

Acompanham a nossa Cotação de Preços os documentos previstos no Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da Cotação.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa
Cargo/Função - Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)

ANEXO AO MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

MEDICAMENTOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES MEDICAMENTOS | UND | MARCA/ FABRICANTE | QTD | VL. UNIT (R\$) | VL. TOTAL (R\$) |
|-------------|-----------------------------------------------------------------|------------|------------------------------|------------|-------------------------------|--------------------------------|
| 1 | ACETATO DE DESMOPRESSINA 4MCG/1ML AMPOLA EV/IM/SC | AMP | | 1200 | | |
| 2 | ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO | COMP | | 14400 | | |
| 3 | ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML AMPOLA EV | AMP | | 9000 | | |
| 4 | ÁGUA DESTILADA 5 LITROS | UND | | 900 | | |
| 5 | ÁGUA DESTILADA AMPOLA 10ML | AMP | | 27000 0 | | |
| 6 | ÁGUA OXIGENADA 3% SOLUCAO 1 LITRO | UND | | 1080 | | |
| 7 | BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO | COMP | | 4800 | | |
| 8 | BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO | COMP | | 9600 | | |
| 9 | BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10ML (MAV) | AMP | | 7200 | | |
| 10 | BROMOPRIDA 10MG/2ML AMPOLA EV/IM | AMP | | 24000 | | |
| 11 | CEFALOTINA 1G FRASCO AMPOLA EV/IM | FA | | 4320 | | |
| 12 | CEFAZOLINA 1G FRASCO AMPOLA EV/IM | FA | | 10800 | | |
| 13 | CEFTRIAXONA 1G FRASCO AMPOLA EV | FR | | 6000 | | |
| 14 | CEFUROXIMA SODICA 750MG FRASCO AMPOLA EV/IM | FA | | 2400 | | |
| 15 | CETOPROFENO 100MG FRASCO AMPOLA EV | FR | | 12000 | | |
| 16 | CIPROFLOXACINO 400MG/200ML BOLSA EV | BOLS | | 4800 | | |
| 17 | CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO | COMP | | 4800 | | |
| 18 | CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 1 LITRO | UND | | 900 | | |
| 19 | CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO | COMP | | 3600 | | |
| 20 | CLORIDRATO DE CETAMINA 100MG/2ML AMPOLA EV/IM | AMP | | 1320 | | |
| 21 | CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/20ML AMPOLA EV | AMP | | 3600 | | |
| 22 | CLORIDRATO DE METADONA 5MG COMPRIMIDO | COMP | | 6600 | | |
| 23 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML AMPOLA EV/ IM | AMP | | 17400 | | |
| 24 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/1ML AMPOLA EV/IM | AMP | | 3600 | | |
| 25 | DEXAMETASONA 10MG/2,5ML FRASCO AMPOLA EV/IM | AMP | | 3600 | | |
| 26 | DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE +FRUTOSE AMPOLA 10ML EV | AMP | | 1200 | | |
| 27 | DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 50MG AMPOLA 1ML IM | AMP | | 1200 | | |
| 28 | DIPIRONA 1G/2ML AMPOLA EV/IM | AMP | | 66000 | | |

| | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------|------|-------|--|--|
| 29 | DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO | COMP | 12000 | | |
| 30 | DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML FLACONETE 2ML | FLAC | 4800 | | |
| 31 | ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SERINGA SC/EV (MAV) | SER | 26100 | | |
| 32 | ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6ML SERINGA SC/EV (MAV) | SER | 7200 | | |
| 33 | ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML SERINGA SC/EV (MAV) | SER | 1800 | | |
| 34 | FENITOINA 100MG COMPRIMIDO | COMP | 3600 | | |
| 35 | FENTANILA 0,5MG/10ML AMPOLA EV/IM (MAV) | AMP | 10800 | | |
| 36 | FOSFATO DE CLINDAMICINA 600MG/4ML AMPOLA EV/IM | AMP | 6900 | | |
| 37 | FUROSEMIDA 20MG/2ML AMPOLA EV/IM | AMP | 15000 | | |
| 38 | FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO | COMP | 3600 | | |
| 39 | GLICOSE 25% AMPOLA 10ML EV | AMP | 9000 | | |
| 40 | GLICOSE 50% AMPOLA 10ML EV (MAV) | AMP | 10200 | | |
| 41 | HIDROCORTISONA 100MG FRASCO AMPOLA EV/IM | FA | 9600 | | |
| 42 | IOHEXOL 300MG I/ML (OMNIPAQUE) FRASCO 50 ML | FR | 2400 | | |
| 43 | LIDOCAINA 2% S/ VASCONSTRICTOR FRASCO AMPOLA 20ML | FA | 1680 | | |
| 44 | LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO | COMP | 18000 | | |
| 45 | MEROPENEM 1G FRASCO AMPOLA EV | FA | 18000 | | |
| 46 | METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/1ML AMPOLA EV/IM/SC | AMP | 1800 | | |
| 47 | MIDAZOLAM 50MG/10ML AMPOLA EV/IM | AMP | 4320 | | |
| 48 | NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO | COMP | 6900 | | |
| 49 | NISTATINA 100.000 UI/G + OXIDO DE ZINCO 200MG/G POMADA 60G | BISN | 2400 | | |
| 50 | NORADRENALINA 8MG/4ML AMPOLA EV | AMP | 18000 | | |
| 51 | OMEPRAZOL 20MG CAPSULA | CAP | 5760 | | |
| 52 | OMEPRAZOL 40MG CAPSULA | CAP | 9600 | | |
| 53 | ONDANSETRONA 8MG/4ML AMPOLA EV/IM | AMP | 10200 | | |
| 54 | PANTOPRAZOL 40MG FRASCO AMPOLA EV | FA | 12240 | | |
| 55 | PIPERACILINA + TAZOBACTAN 4,5G FRASCO AMPOLA EV | FA | 18000 | | |
| 56 | PREGABALINA 75MG CAPSULA | COMP | 12000 | | |
| 57 | QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO | COMP | 6000 | | |
| 58 | RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO | COMP | 9000 | | |
| 59 | SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG CAPSULA | CAP | 2400 | | |
| 60 | SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG/1G PO | ENV | 2400 | | |
| 61 | SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO | COMP | 15000 | | |
| 62 | SORO FISIOLÓGICO 100ML | FR | 97200 | | |
| 63 | SORO FISIOLÓGICO 250ML | FR | 27000 | | |
| 64 | SORO FISIOLÓGICO 500ML | FR | 40800 | | |

| | | | | | | |
|----|--------------------------------------------------|------|--|--------------------|--|--|
| 65 | SORO GLICOSADO 5% 250ML | FR | | 6600 | | |
| 66 | SORO GLICOSADO 5% 500ML | FR | | 6000 | | |
| 67 | SORO RINGER LACTATO 500ML | FR | | 15900 | | |
| 68 | SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO | COMP | | 6000 | | |
| 69 | SULFATO DE AMICACINA 500MG/2ML AMPOLA EV/IM | AMP | | 3000 | | |
| 70 | VANCOMICINA 500MG FRASCO AMPOLA EV | FA | | 15000 | | |
| 71 | VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 500MG/5ML AMPOLA EV | AMP | | 3000 | | |
| | | | | VALOR TOTAL | | |

MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES MATERIAL HOSPITALAR | UND | MARCA FABRICANTE | QTD | VL. UNIT (R\$) | VL. TOTAL (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------|-----|------------------|--------|----------------|-----------------|
| 1 | AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA NAO ESTERIL 40G PCT C10 UNID | PCT | | 14400 | | |
| 2 | CAMPO OPERATORIO DESCARTAVEL ESTERIL 25X28 CM PCT C/5 UNID | PCT | | 18000 | | |
| 3 | CERA PARA OSSO REF C01000 | UND | | 504 | | |
| 4 | COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM 13 FIOS ESTERIL PCT C/ 10 UNID | PCT | | 156000 | | |
| 5 | COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15X30 CM 11 FIOS ESTERIL | UND | | 48000 | | |
| 6 | CURATIVO ACESSO CENTRAL ESTERIL TRANSP. FENESTRADO 8,5X11,5 | UND | | 1800 | | |
| 7 | CURATIVO ACESSO PERIFERICO ESTERIL TRANSP. 7X9 CM | UND | | 21000 | | |
| 8 | EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL | UND | | 42000 | | |
| 9 | EQUIPO P/ IRRIGAÇÃO 4 VIAS ARTROSCOPIA (IRRIGAFIX) | UND | | 600 | | |
| 10 | ESCOVA DE CLOREXIDINA 2% | UND | | 7200 | | |
| 11 | ESPARADRAPO COMUM 10CM X 4,5M | UND | | 3000 | | |
| 12 | ESPONJA PARA BANHO | UND | | 50400 | | |
| 13 | EXTENSOR P/ CONEXAO 1 VIA 120 CM LUER LOOK | UND | | 1500 | | |
| 14 | EXTENSOR P/ CONEXAO 2 VIAS | UND | | 24000 | | |
| 15 | FILME ROLO TRANSPARENTE NAO ESTERIL 10CM X 10M (OPSITE) | CX | | 1080 | | |
| 16 | FILME ROLO TRANSPARENTE NAO ESTERIL 15CM X 10M (OPSITE) | CX | | 1320 | | |
| 17 | FIO AÇO MONOFILAMENTO 5.0 C/AG 4,8CM TRIANG. (FA88905) | UND | | 216 | | |
| 18 | FIO ALGODAO 0 C/AG 3,0CM CIRC. (AA15510) | UND | | 720 | | |
| 19 | FIO ALGODAO 0 S/ AGULHA (AA510) | UND | | 720 | | |
| 20 | FIO MONONYLON 2.0 C/AG 3,0CM TRIANG. (NP45320) | UND | | 3600 | | |

| | | | | | | |
|----|-------------------------------------------------------------|-----|--|--------------------|--|--|
| 21 | FIO MONONYLON 3.0 C/AG 3CM (NP45330) | UND | | 3024 | | |
| 22 | FIO POLYCRYL 1.0 C/AG 4,0CM CIRC. (2780-01) | UND | | 2232 | | |
| 23 | FIO POLYCRYL 3.0 C/AG 3,0CM TRIANG. (1580-30) | UND | | 960 | | |
| 24 | FIO PROLENE 4.0C/2AG 2,2CM CIRC. (2PPN83640V) | UND | | 816 | | |
| 25 | FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. GG | UND | | 192000 | | |
| 26 | INDICADOR BIOLOGICO VAPOR TEMPO 1H CX C/50 UND | CX | | 18 | | |
| 27 | INTEGRADOR QUIMICO VAPOR CLASSE 5 C/250 UND | PCT | | 180 | | |
| 28 | LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL N 7,0 (PAR) | PAR | | 15000 | | |
| 29 | LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL N 7,5 (PAR) | PAR | | 27000 | | |
| 30 | LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO M CX/100 UNID | CX | | 9000 | | |
| 31 | LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO P CX/100 UNID | CX | | 10800 | | |
| 32 | MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL C/ELASTICO CX C/50 UND | CX | | 12000 | | |
| 33 | SABONETE LIQUIDO P/ BANHO 100ML | UND | | 3000 | | |
| 34 | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 12 | UND | | 15000 | | |
| 35 | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 14 | UND | | 9000 | | |
| 36 | TESTE BOWI DICK | CX | | 720 | | |
| 37 | TIRAS TESTE P/ GLICEMIA FR C/50 UND | FR | | 2400 | | |
| | | | | VALOR TOTAL | | |

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa
Cargo/Função - Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

COMISSÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA – FBHC

Av. Desembargador Maynard, nº 174, Bairro Cirurgia

Aracaju/SE - CEP: 49.055-210

REFERENCIA: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº _____/2022.

A **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA:**

- a)** Que recebeu cópia do Edital do certame em apreço e concorda com todos os termos do edital;
- b)** Que está ciente e cumpre plenamente os requisitos do edital pertinentes a Cotação de Preços.
- c)** Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?
Sim () Não ().
- d)** Que não possui no quadro da empresa servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela cotação.
- e)** Que cumpre plenamente todas as condições legais de funcionamento junto aos órgãos responsáveis;
- f)** Que possui Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa perante as fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como possui Certidão Negativa Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- g)** Que não está em processo de falência, concordata e recuperação judicial;
- h)** Que o(s) item(ns) cotado(s) atende(m) atende(m) a(s) norma(s) de fabricação, funcionamento, segurança, meio ambiente e demais regras vigentes.
- i)** Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a participação desta empresa no presente procedimento de compras, inclusive não consta **inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- j)** Que até a presente data não está suspenso ou proibido de participar ou contratar com a FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA – FBHC e com a administração pública do Estado de Sergipe, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal
Cargo/função - Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

A

COMISSÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA – FBHC

Av. Desembargador Maynard, nº 174, Bairro Cirurgia

Aracaju/SE - CEP: 49.055-210

REFERENCIA: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº _____/2022

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (nome e qualificação do responsável legal da empresa, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a **FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA – FBHC**

PODERES: entregar e receber envelopes contendo os documentos e a cotação de preços, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, formular ofertas e lances de preços, firmar e prestar declaração, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, renunciar prazo de recurso referente à quaisquer fase da cotação, retirar autorização de fornecimento, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia – FBHC.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal
Cargo/função - Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)